



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.049/11**

Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de loteamento, denominado “**Jardim Quaresmeira III**” – Processo Administrativo nº 20.225/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; de conformidade com o contido no **art. 65, inciso IX**, da **Lei Orgânica do Município de Suzano**, promulgada em **02 de abril de 1990**,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de loteamento, denominado “**Jardim Quaresmeira III**”, de conformidade com a **Lei Federal nº 6.766**, de 19 de dezembro de 1979 e a **Lei Complementar Municipal nº 025**, de 1º de março de 1996, em gleba com a área de **116.468,63** (cento e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e oito metros e sessenta e três decímetros quadrados), de titularidade de “**FS – Prestação de Serviços e Administração de Bens S/C Ltda.**”, matriculada sob nº **52.998**, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano.

**Art. 2º.** O parcelador deverá promover, em ato contínuo, os registro do loteamento e do instrumento público de constituição de garantia hipotecária em primeiro grau, conforme ato notarial levado a efeito no Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Suzano – SP, no **Livro nº 470, fls. 028 a 049**, no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados desta data, sob pena de caducidade desta aprovação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de maio, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração